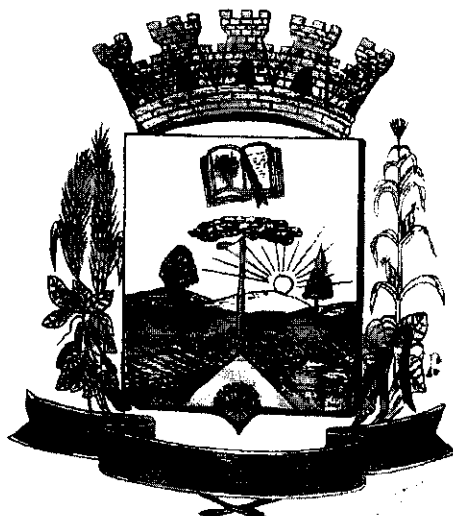




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

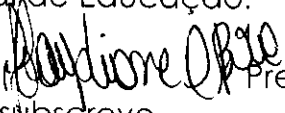
NÚMERO: 121/2014

EMIÇÃO: 15/10/2014

ABERTURA: 30/10/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCULADORA DE MESA PARA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No dia quinze do mês de outubro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 121/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**e-mail: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Padre Guido, s/n Centro/Fernandes Pinheiro - PR

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Fone/Fax: (042) 3459-1159 CEP 84.535-000

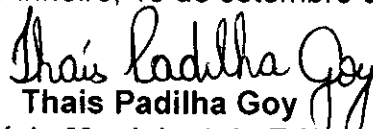
000002**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PEDIDO DE LICITAÇÃO****Ao Departamento de Compras e Licitações**

Solicitamos abertura de processo licitatório para **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento em anexo, para o seguinte descritivo e quantidade:**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.	Und	150	R\$ 10,00

ENTREGA ÚNICA**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

Fernandes Pinheiro, 13 de setembro de 2014.


Thais Padilha Goy**Secretária Municipal de Educação**

AVA - Calculadoras

(42) 3552 - 1625

000003

CHAT
ONLINEfale com nossos
atendentes.CENTRAL DE APOIO
AO CLIENTE
(TELEFONE)
(11) 2503-9507
[Empresa](#) [Dúvidas](#) [Como Chegar](#) [Indique Nosso Site](#) [Clipping](#) [Lista de Presentes](#) ▼

Bu

Olá visitante , seja bem-vindo(a)!

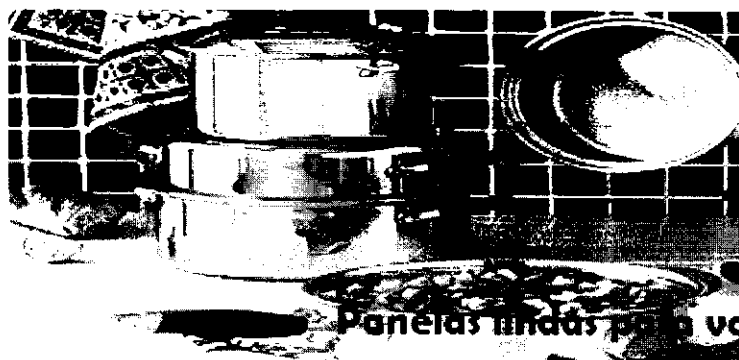
MESA

TUDO PARA O SEU LAR

CASA

DECORAÇÃO

JARDIM



Categorias

Calculadora 8 Digtos- Fix

Hotel

Mesa

Oriental

Time

Utilidades
Domésticas

Eletroportátil

Bar

Cutelaria

Infantil

Decoração e
Presentes

Jardim

Por R\$ 4,65



No boleto: R\$ 4,42 (-5%).



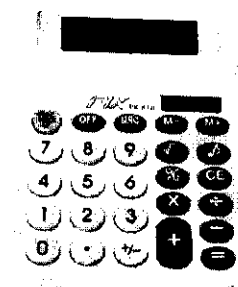
Na tranf. bancária: R\$ 4,42 (-5%).



(0 avaliações)

Avaliações deste produto[Comprar](#)[+ Adicionar à lista de presentes](#)

SIMULAR FRETE:

COTAÇÃO ON LINE DOS
NOSSOS PRODUTOS
SEM COMPROMISSO

clique aqui

COMPRE TAMBÉM
PELO TELEFONE:

(11) 2503-9521

000004



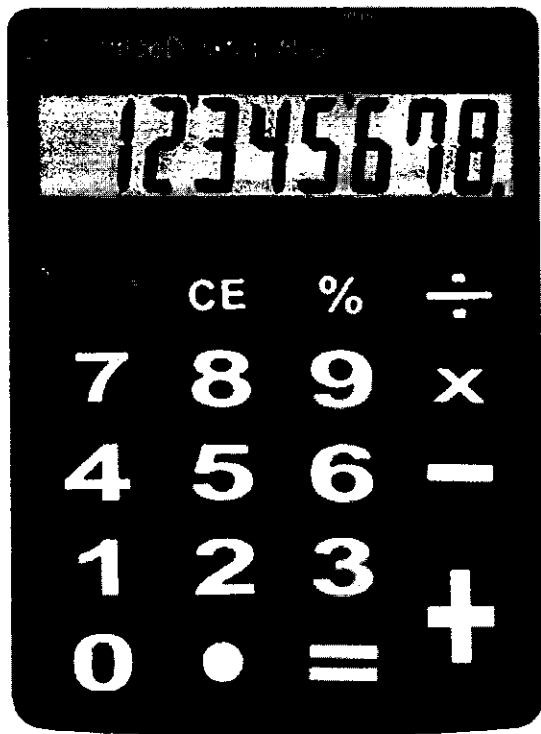
Ola, faça seu login ou cadastre-se

Meu Carrinho

ManiaVirtual | eletrônicos | calculadoras | de mesa |

Calculadora DTC Office Desktop 600 Preta

Código do produto: 00001138



De: R\$ 39,90
Por: R\$ 19,90
A Vista: R\$ 14,31
com 10% de desconto

1x sem juros **R\$ 14,31**

Clique aqui para visualizar e comprar produtos para sua empresa

Informe seu CEP:

[não sei meu CEP](#)

Avançar

Compartilhe:



Descrição Técnica

Calculadora de Mesa, 8 dígitos, Memória Independente, BIG Number, Solar e bateria, desliga automático, cor: preta

Recursos

Cálculos matemáticos simples
Desligamento automático após 10 minutos

Especificações

Características de operação
+, -, x, /, %
Display com 8 Dígitos
BIG NUMBERS
Gabinete de plástico
Alimentação Solar e Bateria
Visor de LCD com 1 Linha

Dimensões

Com embalagem:
A: 20 X L: 15,2 X P: 2,5
Peso: 138g

Sem embalagem

A: 14,4 X L: 10,4 X P: 1,3
Peso: 104g

Opinião dos consumidores:

Já é cliente empresa?

Faça Seu Login

RESUMO DO CARRINHO 0

R\$ 0,00 R\$ 0,00

Faça aqui a sua busca

Produtos em Destaque
Produtos mais vendidos

Material de Escritório

Papel

Cartuchos e Toners

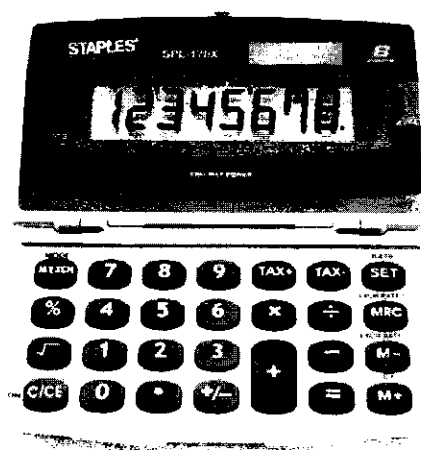
Cadeiras e Móveis

Informática

Limpeza

Staples Equipamentos Calculadora

Imagens



Calculadora de Mesa SPL170X 8Dígitos Staples

CACSB5170

Por: R\$ 10,99

OU
R\$ 10,77 à vista no boleto

Quant.



Permite e veja opiniões de quem já comprou.

Entrega em 1 dia útil para
São Paulo, SP

Calcule o prazo para outras regiões

FORMAS DE PAGAMENTO

à vista R\$ 10.99

[Ver outras formas de pagamento](#)

Tweet

8+1

DESCRIÇÃO E DIMENSÕES

Calculadora de Mesa SPL-170X 8-Dígitos - Staples

Descrição do Produto:

- Calculadora de Mesa com 8 dígitos.

- Possui mais de 4 operações(incluindo raiz quadrada), visor LCD, display inclinado e números grandes.

- Com memória(M+ / M- / MRC), tecla percentual e desligamento automático.

Função de taxa TAX + / TAX - ; Função de Moeda (Rate Set); Função de Mudança de Memória (Mode - M/Exch).

- Possui tela inclinável.

- Funciona como estojo.

- Garantia de 1 ano.

Unidade

Dimensões:

- Altura:14,00 Centímetros

- Largura:12,00 Centímetros

- Profundidade:1,50 Centímetros

- Peso:120,00 Gramas



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação

Valor Máximo Estimado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2014 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00630 00102 Fundeb 40%

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00870 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00880 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros

00890 00107 Salário-Educação

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

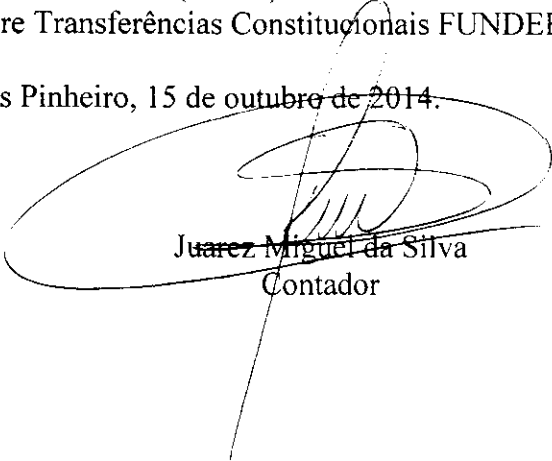
e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

01180 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01190 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000009

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

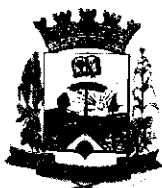
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 246/2014

Objeto: Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 17/10/2014 às 08:30h do dia 30/10/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:30h do dia 30/10/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:30h às 09:35h do dia 30/10/2014.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA, a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

DA RESPONSABILIDADE PERANTE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – Conforme legislação federal vigentes, a responsabilidade pela inserção de propostas e arquivos junto ao sistema BLL é de responsabilidade exclusiva do licitante (fornecedor). Os arquivos de FICHA TÉCNICA deverão ser gerados nos formatos DOC, XLS, ODT, ODS ou PDF. Segue regulamentação abaixo:

DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005
Publicado no DOU 1º / 06/2005

(...)

Art. 13. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

(...)

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

A sessão não será suspensa, anulada ou cancelada por danos ocasionados nos arquivos das licitantes, impossibilitando a abertura e leitura das fichas técnicas, sendo as mesmas consideradas desclassificadas do certame, conforme notificação registrada.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta da Ata de Registro de Preços

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA, a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa,


MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 07)** e

c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, NA FORMA ELETRÔNICA se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, NA FORMA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, NA FORMA ELETRÔNICA.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, NA FORMA ELETRÔNICA, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, a pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO 6**), **deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas,** com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida,** para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000

Pregoeira: Haydiane Cristina Bora

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Telefone/fax: (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

6.6 DEVERÁ SER APRESENTADO FICHA TÉCNICA ORIGINAL DO EQUIPAMENTO JUNTO A PROPOSTA INICIAL.

7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da pregoeira;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1 O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

frete correrá por conta do fornecedor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 A pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 02**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da pregoeira poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões da pregoeira **não** terão efeito suspensivo;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

13.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

13.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Vencedora.

13.3 Os produtos deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000.**

13.4 Os produtos com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

(quinze) dias úteis.

14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas, CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO E ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, podendo ser em nome do:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ Nº 01.6189.323/0001-20****AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600****FERNANDES PINHEIRO- PARANÁ****CEP: 84.535-000**

14.3 Deverá constar a informação: **Pregão, na forma Eletrônica nº 121/2014.**

14.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2014MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00630 00102 Fundeb 40%

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

00860 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

00870 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

00880 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros

00890 00107 Salário-Educação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01180 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01190 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratados não serão reajustados;

16. DA GARANTIA

16.1 Garantia de 30 dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 Facultado a pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela pregoeira;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado a pregoeira;

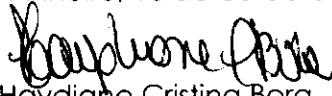
17.12 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

17.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

ANEXO 01

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Máximo Unitário
1	Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.	Und	150	R\$ 10,00

2. DA MARCA

2.1 Deverá ser apresentada a MARCA dos produtos.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014**ANEXO 02****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**04.**

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014**ANEXO 03****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA nº 121/2014, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014**ANEXO 04****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA nº 121/2014, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
 CNPJ 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Ref.: Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA nº 121/2014 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: (descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)

Marca: (apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)

Quantidade: (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)

Preço Proposto Final: (preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

 Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma
ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA nº 121/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

ANEXO 07

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos da pregoeira;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014**ANEXO 08****FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Número do edital: _____

Órgão comprador: _____

Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01): _____

Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): _____

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

Nº do Edital: 121/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

Prof. Manoel Dias do Nascimento, 98, Foz de Fm (02) 3460-134

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E89E5F41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 012/2014

Contrato de fornecimento nº 204/2014
Convite nº 012/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Silvestre de Oliveira Santos, RG nº 7.180.511-5/PR, CPF/MF nº 018.373.249-99
Objeto: aquisição de semente de milho para distribuição
Valor Global Contratual: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 24/09/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B8007A9D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014

Objeto: Aquisição de material esportivo diversos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/10/2014, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:664936C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

Objeto: Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/10/2014 às 08:30 horas do dia 30/10/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 30/10/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 30/10/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E43D08F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

OBJETO: Aquisição de peças originais e mão-de-obra para revisão de Retrosvadeira Case, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 1.877,82

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0E17B0DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2014
CONTRATO Nº 216/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: S. J. SCHULZ & CIA LTDA.
CNPJ: 09.493.999/0001-22

Objeto: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade de representação do grupo musical Herança, para evento de aniversário do Município.

Valor Contratual: R\$ 19.000,00

Período Contratual: 60 (sessenta) dias.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000038

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

Objeto: Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/10/2014 às 08:30 horas do dia 30/10/2014

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:30 h do dia 30/10/2014

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:30 h às 09:35 h do dia 30/10/2014, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de outubro de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Ficha Técnica Descritiva do Edital

Órgão: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiros, Paraná

Pregão: 0121-2014

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.	Und	150	Trully 4	R\$ 10,00	1.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA CADASTRADA: R\$1.500,00

Validade da Proposta: Conforme Edital

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Declaramos ainda que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transportes e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DATA: 28/10/2014

Planilha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 121/2014.

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro PR.

Lote	Qnt	Und	Descrição do produto	V. Unit	V. Total	Marcas
1	150	UND	Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.	R\$ 10,00 2	R\$ 1.500,00	Elgin/CB 1483

Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 30/10/2014.

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0121-2014 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0121-2014 / 246/2014

DATA DE REALIZAÇÃO: 30 de Outubro de 2014 às 09:30

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 17/10/2014 08:00 e finalizado em 30/10/2014 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

OBJETO: Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação

Aos 30 dias do mês de outubro de 2014, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) HAYDIANE CRISTIANE BORA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 17/10/14 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LQTE: 000001 ADJUDICADO**HISTÓRICO**

29/10/14 10:08:16 CADASTRO LICITANTE 0001 - AVA
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (1

29/10/14 17:10:34 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - AVA
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (1

30/10/14 08:13:02 CADASTRO LICITANTE 0002 - SUELEN
CRISTINA PROVENSÍ (16.682.900/0001-

30/10/14 08:13:51 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - SUELEN
CRISTINA PROVENSÍ (16.682.900/0001-

30/10/14 08:30:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

30/10/14 08:31:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

30/10/14 09:30:45 INÍCIO DO PREGÃO

30/10/14 09:30:45 LANCE 10,00
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:30:45 LANCE 10,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:31:00 MENSAGEM
PREGOEIRO

Bom dia. Eu Ozil Neivert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora como pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao procedimento do certame: 1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame; 2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances; 3 No término eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote subsequente; 4 Os documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira; 5 O cadastro da proposta no sistema pressupõe pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no edital.

30/10/14 09:31:26 MENSAGEM

PREGOEIRO

Iniciaremos período randômico as 09:35 horas deste dia.

30/10/14 09:35:47 MENSAGEM

PREGOEIRO

Dou-lhe uma

30/10/14 09:35:56 MENSAGEM

PREGOEIRO

Dou-lhe duas

30/10/14 09:36:03 MENSAGEM

PREGOEIRO

Randômico

30/10/14 09:36:05 LANCE 9,99
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:36:10 INÍCIO DO RANDÔMICO

30/10/14 09:36:21 LANCE 9,98
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:36:26 LANCE 9,97
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:36:38 LANCE 9,96
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:36:40 LANCE 9,95
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:36:45 LANCE 9,85
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:36:49 LANCE 9,84
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:36:51 LANCE 9,83
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:37:17 LANCE 9,82
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:37:39 LANCE 9,81
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:37:39 LANCE 9,80
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:37:44 LANCE 9,79
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:37:52 LANCE 9,78
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:37:57 LANCE 9,77
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:38:03 LANCE 9,76
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:38:05 LANCE 9,75
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ 16.682.900/0001-04

30/10/14 09:38:17 LANCE 9,74
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 11.731.584/0001-91

30/10/14 09:48:02	LANCE	8,91
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.731.584/0001-91	
30/10/14 09:48:21	LANCE	8,90
SUELEN CRISTINA PROVENS	16.682.900/0001-04	
30/10/14 09:48:29	LANCE	8,79
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.731.584/0001-91	
30/10/14 09:52:15	LANCE	8,77
SUELEN CRISTINA PROVENS	16.682.900/0001-04	
30/10/14 09:52:43	LANCE	8,76
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.731.584/0001-91	
30/10/14 09:53:21	LANCE	8,75
SUELEN CRISTINA PROVENS	16.682.900/0001-04	
30/10/14 09:53:37	LANCE	8,74
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.731.584/0001-91	
30/10/14 09:56:41	FIM DO RANDÔMICO	

30/10/14 09:56:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (11.731.584/0001-91) com lance no valor de R\$ 8.74

30/10/14 10:03:56 MENSAGEM

PREGOEIRO

Corremos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24, documentos relacionados no Anexo 2 e ainda Anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 03/11/2014 (

03/11/14 08:52:37 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia.

03/11/14 08:52:54 MENSAGEM

PREGOEIRO

Daremos início a fase de manifestação de recursos as 09:00 horas deste mes

03/11/14 09:00:26 MENSAGEM

PREGOEIRO

Após recebimento e análise da Proposta e Documentos e estando todos em acordo com o edital, a empresa fica considerada CLASSIFICADA E HABILITADA. Abrimos o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de in

03/11/14 09:16:10 MENSAGEM

PREGOEIRO

Não havendo a manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. Iniciaremos o procedimento adjudicatório a empresa venc

10/11/14 09:57:11 MENSAGEM

PREGOEIRO

Retorno para a Fase de Habilitação.

10/11/14 09:58:15 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10/11/14 10:13:15 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10/11/14 10:45:08 ADJUDICAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE

Calculadora

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.

UNIDADE

UND

MARCA / MODELO

Trully

QUANTIDADE

150

PREÇO

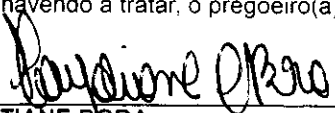
8,74

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	M 11.731.584/0001-91	10,00	30/10/14 09:53:37 8,74

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.



HAYDIANE CRISTIANE BORA
PREGOEIRO

OZIEL NEIVERT
AUTORIDADE COMPETENTE

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

000046

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0121-2014 / 246/2014

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HAYDIANE CRISTIANE BORA

INÍCIO DA DISPUTA: 30/10/2014

OBJETO: Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação

AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11.731.584/0001-91	1.311,00
------------------------------------	--------------------	----------

LOTE: 000001 ADJUDICADO

1.311,00

Calculadora

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.

UNIDADE

MARCA / MODELO

QUANTIDADE

PREÇO

VALOR

UND

Trully

150

8,7400

1.311,00

TOTAL DO EDITAL

1.311,00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.731.584/0001-91
NIRE 412.0724036-5**

folha 1 de 2

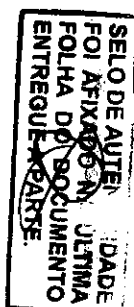
Os abaixo identificados e qualificados:

1) BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de General Carneiro-PR, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 782.312.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.845.801-7/II-PR, residente e domiciliada na Av Presidente Getulio Vargas, 901, Casa, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

2) ALVAIR JOSE MAIDANA, brasileiro, solteiro, natural de Medianeira-PR, nascido em 29/03/1974, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 937.921.159-72, portador da carteira de identidade RG nº. 6.950.119-2/II-PR, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 74, Casa, Vila Operaria, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, com sede na Rua Gov Parigot de Souza, 74, Sala, Vila Operaria, General Carneiro-PR, CEP 84660-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.731.584/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0724036-5 em 19/03/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20133906876 em 23/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e domésticos, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armário, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais, Comercio Atacadista de Instrumentos Musicais, Comercio Atacadista de eletro-eletrônicos e Eletrodomésticos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e domésticos, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos,**



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ/MF N.º 11.731.584/0001-91
NIRE 412.0724036-5

folha 2 de 2

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais, Comercio Atacadista de Instrumentos Musicais, Comercio Atacadista de eletro-eletrônicos e Eletrodomésticos, Industria e Comercio de Calçados, Prestação de Serviços na Montagem de Moveis, Som Automotivo e ambiente e Comercio Varejista de Derivados de Petroleo.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro -PR, 04 de Dezembro de 2013

Bernadete C. de Oliveira
BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA

Alvaír José Maidana
ALVAÍR JOSE MAIDANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014
 SOB NÚMERO: 20137325843
 Protocolo: 13/732584-3, DE 19/12/2013
 Empresa: 41.2.0724036-5
 AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ME
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

16 JAN. 2014

SELO
 FUNARPEN
 TABELÃO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
 DE
 Arlomar
 Marcelo
 Escritor
 Celia Regina da Luz Silva
 Escrevente Juramentado
 Cristiano Rosseti
 Escrevente Juramentado
 GENERAL CARNEIRO - PR

Márcia R. da Silva Vick
Márcia R. da Silva Vick
 3.303.332-1

CARTÓRIO HUERGO, OFICIO DE NOTAS
 Av. Pres. Get. Vargas, 236 - Fone (42) 3552-1254
 A presente cópia é reprodução fiel do Documento
 Apresentado neste Cartório

General
 Carneiro

03 NOV 2014

PR



Arlomar
Marcelo
Celia Regina da Luz Silva
Cristiano Rosseti

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 11.731.584/0001-91
NIRE 411.0678869-1**

folha: 1 de 3

A abaixo identificada e qualificada:

BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 782.312.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.845.801-7 II-PR, residente e domiciliada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 901, Casa, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, Titular do Empresário **BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA ME**, Empresária, com sede na Rua Gov. Parigot de Souza, 74, Sala, Vila Operária, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0678869-1 em 19/03/2010 e no CNPJ 11.731.584/0001-91, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios: **ANDERSON CARLOS BOTTEGA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº. 5.311.728-7, inscrito no CPF/MF sob nº 674.070.489-91, residente e domiciliado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 667, Casa, Centro, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000 e **ALVAIR JOSE MAIDANA**, brasileiro, solteiro nascido em 29/03/1974, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº. 6.950.119-2, inscrito no CPF/MF sob nº 937.921.159-72, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, 74, Casa, Vila Operária, General Carneiro-PR, CEP: 84660-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA JURÍDICA: Proceder-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ALTERANDO de Empresário – código 213-5, para **Sociedade Empresária Limitada** – código 206-2.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Gov. Parigot de Souza, 74, Sala, Vila Operária, General Carneiro PR, CEP 84660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de Equipamentos Elétricos de uso Pessoal e domésticos, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de madeira e produtos derivados, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de in-

**SELO DE AUTENTICAÇÃO
FOI AFIXADO N.º ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE A PARTE.**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 11.731.584/0001-91
NIRE 411.0678869-1

folha: 2 de 3

sumos agropecuários, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais, Comercio Atacadista de Instrumentos Musicais, Comercio Atacadista de eletro-eletrônicos e Eletrodomésticos.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (Cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA	80.00	100.000	100.000,00
ANDERSON CARLOS BOTTEGA	10.00	12.500	12.500,00
ALVAIR JOSE MAIDANA	10.00	12.500	12.500,00
TOTAL	100.00	125.000	125.000,00

Parágrafo único – O Ativo e Passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA, ANDERSON CARLOS BOTTEGA e ALVAIR JOSE MAIDANA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente

SELO DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA ÚLTIMA
FOLHA DO DOCUMENTO
ENTREGUE A PARTE.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF N.º 11.731.584/0001-91
NIRE 411.0678869-1**

folha: 3 de 3

com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro - PR, 16 de Agosto de 2011

BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA

ANDERSON CARLOS BOTTEGA

ALVAIR JOSE MAIDANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/12/2011
SOB NÚMERO: 41.207240365
Protocolo: 11/742859-0. DE 02/09/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**General
Carneiro**

03 NOV 2014

PR

Arlomar emílio Huergo
Marcelo emílio Huergo
Celia Regina da Luz Silva
Cristiano Rosseti

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

11.731.584/0001-91

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

19/03/2010

NOME EMPRESARIAL

AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

AVA REPRESENTAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-00 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R GOV. PARIGOT DE SOUZA

NÚMERO

74

COMPLEMENTO

SALA

CEP

84.660-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA OPERARIA

MUNICÍPIO

GENERAL CARNEIRO

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000053

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.731.584/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/2010

NOME EMPRESARIAL
AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R GOV. ARIGOT DE SOUZA

NÚMERO
74
COMPLEMENTO
SALA

CEP
84.660-000
BAIRRO/DISTRITO
VILA OPERARIA

MUNICÍPIO
GENERAL CARNEIRO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 14/07/2014 às 18:38:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ: 11.731.584/0001-91

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 5866 - AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Endereço: Rua GOV. PARIGOT DE SOUZA, 74 - Bairro VILA OPERARIA - CEP 84.660-000

Econômico: 1755 - PEQUENOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS
Endereço: Rua GOV. PARIGOT DE SOUZA, 74 - Bairro VILA OPERARIA - CEP 84.660-000

Código de Controle

DAA0QIKVNUXU9561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 14 de Outubro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 174052014-88888584

Nome: AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

- ME

CNPJ: 11.731.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/06/2014.

Válida até 01/12/2014.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11731584/0001-91
Razão Social: AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
Nome Fantasia: AVA REPRESENTACOES
Endereço: RUA GOV PARIGOT DE SOUZA 74 SALA / VILA OPERARIA /
GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101310590477496820

Informação obtida em 24/10/2014, às 09:53:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12137599-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.731.584/0001-91**

Nome: **AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12137599-97 Emitida Eletronicamente via Internet 01/08/2014 - 09:13:27 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
CNPJ: 11.731.584/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:07:41 do dia 26/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2014.

Código de controle da certidão: **844B.2B20.3834.DB5F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.731.584/0001-91

Certidão nº: 56405784/2014

Expedição: 07/08/2014, às 18:46:30

Validade: 02/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.731.584/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
 União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
 Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
RZ0M6 . fQzjr . mNWP
 Controle:
dZdQb . xeeZ
 valide este selo em:
<http://funarpen.com.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 11.731.584/0001-91.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos seis dias do Mês de Outubro de Dois Mil e Quatorze.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
 União da Vitória, 06 de outubro de 2014.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Localizado em: Rua do Comendador, 141 - Centro
 Assinada e Subscrita pelo Oficial do Registro de Distribuição da Comarca de União da Vitória - PR
 Luciane Hoepfner
 Portaria Nº 070/2013
 Oficial do Registro de Distribuição Designada

AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 11.731.584/0001-91 – IE 9051521223

Rua Parigot de Souza, 74 – Vila Operaria – Fone 42-35521625

CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR

ava.representacoes@hotmail.com**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA nº 121/2014, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

General Carneiro - Pr, 30 DE OUTUBRO DE 2014


ALVAIR JOSE MAIDANA
Sócio Administrador
RG 6.950.119-2
CPF 937.921.159-72

Razão Social da Proponente: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 11.731.584/0001-07
Endereço da empresa Rua Parigot de Souza, 74 – Vila Operaria – Fone 42-35521625
CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR
Nome do representante legal da empresa proponente ALVAIR JOSE MAIDANA
R.G.: 6.950.119-2 CPF:
CPF 937.921.159-72

AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 11.731.584/0001-91 – IE 9051521223

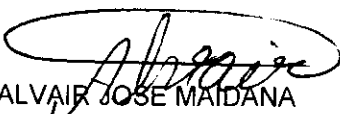
Rua Parigot de Souza, 74 – Vila Operaria – Fone 42-35521625

CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR

ava.representacoes@hotmail.com**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA nº 121/2014, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

General Carneiro - Pr, 30 DE OUTUBRO DE 2014


ALVAÍR JOSE MAIDANA
Sócio Administrador
RG 6.950.119-2
CPF 937.921.159-72

Razão Social da Proponente: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 11.731.584/0001-07

Endereço da empresa Rua Parigot de Souza, 74 – Vila Operaria – Fone 42-35521625

CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR

Nome do representante legal da empresa proponente ALVAÍR JOSE MAIDANA

R.G.: 6.950.119-2 CPF:

CPF 937.921.159-72

AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 11.731.584/0001-91 – IE 9051521223

Rua Parigot de Souza, 74 – Vila Operaria – Fone 42-35521625

CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR

ava.representacoes@hotmail.com**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO**
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA nº 121/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

General Carneiro - Pr, 30 DE OUTUBRO DE 2014


ALVAIR JOSE MAIDANA
Sócio Administrador
RG 6.950.119-2
CPF 937.921.159-72

Razão Social da Proponente: AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 11.731.584/0001-07

Endereço da empresa Rua Parigot de Souza, 74 – Vila Operaria – Fone 42-35521625

CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR

Nome do representante legal da empresa proponente ALVAIR JOSE MAIDANA

R.G.: 6.950.119-2CPF:

CPF 937.921.159-72

AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ Nº 11.731.584/0001-91 – IE 9051521223

Rua Parigot de Souza, 74 – Vila Operaria – Fone 42-35521625

CEP 84660-000 – GENERAL CARNEIRO – PR

ava.representacoes@hotmail.com**PROPOSTA COMERCIAL****Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná****Ref.: Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA nº 121/2014 –**

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

RAZÃO SOCIAL			AVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME			
CNPJ			11.731.584/0CA001-91			
ENDEREÇO			Rua Parigor de Souza, 74, Vila Operaria – General Carneiro - Pr			
Telefone/Fax			42.35521625			
E-mail			ava.representacoes@hotmail.com			
Responsável			ALVAIR JOSE MAIDANA - Rg. 6.950.119-2/SSP/PR - CPF 937.921.159-72			
Dados bancários			Ag 2077-x banco do Brasil Conta Corrente 11.420-0			
Fone do responsável			42.35521625/ 88037802			
Lote	Quant	Unid	Descrição do Objeto	Marca/ Procedência	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Und	Calculadora eletrônica pequena, 8 dígitos, tamanho mínimo de 99x75x13 mm, números grandes, visor LCD, sinal sonoro, desligamento automático, 2 pilhas AA, célula solar, garantia de 30 dias, COM 2 PILHAS INCLUSAS.	Trully	8,74	1.311,00

Valor Global da Proposta R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais).

Prazo e local de entrega Conforme edital,

Prazo de Validade da Proposta 30 (TRINTA) dias contados de sua abertura

Condições de pagamentos Conforme edital

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento

Prazo de Garantia Conforme edital

General Carneiro - Pr, 30 DE OUTUBRO de 2014.


 ALVAIR JOSE MAIDANA

Sócio Gerente

Rg. 6.950.119-2/SSP/PR

CPF 937.921.159-72



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica nº 121/2014, que tem por objeto a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda

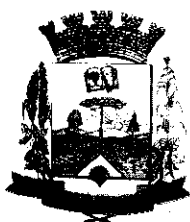
Valor Global: R\$ 1.311,00

Item único

Fernandes Pinheiro, em 10 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000066

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 121/2014

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) AVA Comércio e Representações Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 10 de novembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 121/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 121/2014.

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda
Valor Global: R\$ 1.311,00
Item único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Valor: R\$ 57.718,26 (cinquenta e sete mil setecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Prazo: 25 de novembro de 2013 a 24 de novembro de 2014

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A953B19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA Nº 251/2014 E 252/2014 – PREGÃO 96/2014

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Municipal de Colombo.

Contratado: Garagem Moderna Ltda, CNPJ n.º 77.171.247/0001-03

Valor: R\$ 546.840,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

Contratado: Helautur Transportes Ltda -ME, CNPJ n.º 04.433.012/0001-60

Valor: R\$ 257.995,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n.º. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 04 de novembro de 2014 a 03 de novembro de 2015

Colombo, 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F1C4C4F2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 121/2014.

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda
Valor Global: R\$ 1.311,00
Item único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B94C275C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Eletrônica nº 121/2014, que tem por objeto a **Aquisição de calculadora de mesa para a Secretaria Municipal de Educação**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: AVA Comércio e Representações Ltda
Valor Global: R\$ 1.311,00
Item único

Fernandes Pinheiro, em 10 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4389C91A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 2º TERMO ADITIVO DO CONVITE Nº 009/2013

Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2013

Convite nº 009/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Marlene Siqueira Aksenen, R.G. nº 5.911.623-1, CPF nº 849.608.689-53

Do Prazo: fica prorrogado o prazo de prestação de serviços pelo período de 12 meses, a contar da data de assinatura

Data de assinatura: 05/07/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EA290A11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 213/2014

Súmula: Exoneração cargo em comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera-se, a pedido, TIAGO JOSE CURUPANA, RG nº. 90730207 (PR) CPF nº. 03979354989, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 769-1, a partir de 08/11/2014.

Art. 2º - Nomeado pelo decreto nº 130/2013 de 08/07/2013, exerceu o cargo no período de 04/07/2013 a 07/11/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

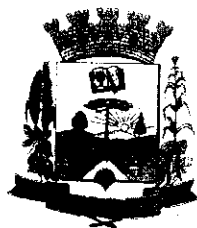
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8897B8C3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 183/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA HABILITADA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fax/Fone (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

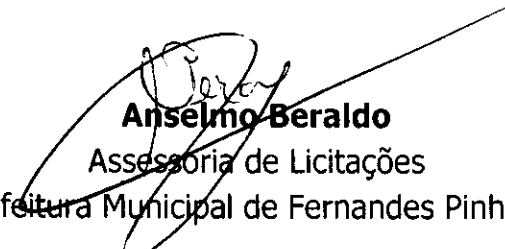
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais determina:

Que a empresa **AVA Comércio e Representações Ltda ME** entregue, **ATÉ O DIA 28/11/2014**, os materiais abaixo, no local e de acordo com a proposta de preço e demais peças e documentação levados a efeito na licitação/Pregão, na forma Eletrônica nº 121/2014.

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unitário
1	Calculadora eletrônica, com 2 pilhas, marca Trully	un	150	R\$ 8,74

Fernandes Pinheiro, 11 de novembro de 2014.

**Anselmo Beraldo**

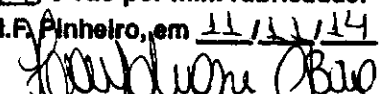
Assessoria de Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém c.69
páginas numeradas de 001 a
069, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 11/11/14


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO